

**Projetos-piloto aprovados ao abrigo do n.º 7 do artigo 439.º do Regulamento das Relações Comerciais dos Setores Elétrico e do Gás
(Regulamento n.º 827/2023, de 28 de julho, na redação vigente)**

#	Promotor	Nome do projeto	Descrição	Outras informações	Estado
1	E-REDES – Distribuição de Energia, S.A.	Flex-C - Novas soluções para gestão flexível da potência de carregamento de veículos elétricos em edifícios coletivos	A solução que permite aumentar a potência da instalação que alimenta a garagem, sem necessidade de realizar um aumento de potência na ligação à rede do edifício. A solução utiliza a potência requisitada associada ao edifício coletivo, realizando os carregamentos em períodos desfasados dos restantes consumos do edifício.	Para efeitos deste projeto, foi aprovada a seguinte regulamentação específica: <ul style="list-style-type: none"> • Diretiva n.º 4/2025, de 28/02 - Aprova as Regras do Projeto- Piloto para a gestão flexível da potência de carregamento de veículos elétricos em edifícios coletivos <p>O projeto testa o conceito de potência flexível que apenas está disponível mediante a aferição do somatório do consumo das restantes frações. Assim, esta solução implica a instalação, por parte do ORD, de um equipamento de monitorização de rede que é responsável pela medição da potência tomada pelo edifício coletivo na sua totalidade, que comunica, com base nesse valor, a</p>	Projeto aprovado em: 20/02/2025

				potência disponível em cada momento que pode ser tomada pela instalação que alimenta a garagem e a existência de um sistema de carregamento inteligente que realize a gestão e ajuste dinâmico da potência de carregamento dos vários pontos de carregamento de veículos elétricos.	
--	--	--	--	---	--